



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 221/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 11/08/2023, a **ADRIANA APARECIDA MARTINS MORAIS**, inscrita no CPF nº 754.871.606-00, na qualidade de esposa do ex-segurado, **CARLOS ROBERTO NAVES MORAIS**, aposentado no cargo efetivo de Médico, Grupo XIII, Grau "I", matrícula nº 20-5, através da Portaria nº 227/2011, regime jurídico estatutário, falecido em 11/08/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 23 desta, observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal de 1988, no valor de **R\$ 1.683,80 (mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/08/2023.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 15 de agosto de 2023.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE